LEI Nº 335/2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 51.072,95 (cinqüenta e um mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 12.002 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

27812002241.125 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NA VILA SETE E DISTRITO DE MONTE REAL

4490.00.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 51.072,95

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.002 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

27812002241.109 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO *CONJUNTO C. JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA*

4490.00.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 12.002 – SETOR DE ESPORTE AMADOR

27812002241.110 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA

4490.00.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 26.072,95

TOTAL..... R$. 51.072,95

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de maio de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf